



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO DO CREF11/MS Nº 234/2020

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE APOIO E PARCERIA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E NO USO DA LOGOMARCA DO CREF11/MS, COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11 REGIÃO – CREF11/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios que regulem o atendimento dos requerimentos de apoio e parceria a eventos pertinentes a área de Educação Física, inclusive no tocante a utilização da logomarca do CREF11/MS.

CONSIDERANDO a deliberação da 85ª Reunião Plenária, ocorrida em 25 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A autorização de que trata a presente resolução não implica em chancela ou parceria do CREF11/MS na realização do evento divulgado, revelando caráter exclusivamente de incentivo para promoções que beneficiem a sociedade e os Profissionais de Educação Física por meio do sistema CONFEF/CREF.

Art. 2º - O requerente deverá enviar ao CREF11/MS, até 30 (dias) dias antes da realização do evento, o requerimento de acordo com o modelo anexo a esta resolução, munido do layout no material publicitário para análise;

Art. 3º - Serão analisados os seguintes requisitos para apoio, parceria e utilização da logomarca do CREF11/MS:

- I. Todos os Profissionais de Educação Física requerentes e/ou que fizerem parte da Coordenação e organização do evento deverão estar com situação regular no sistema CONFEF/CREF.
- II. A pertinência da temática do evento ao Profissional de Educação Física.

Art. 4º - Para os eventos pagos,

o requerente deverá proporcionar desconto no valor a ser combinado pelas partes, não podendo ser inferior a 20% (vinte por cento) para o Profissional de Educação Física em situação regular no sistema CONFEF/CREF.

Art. 5º - O apoio e parceria do CREF11/MS poderá ser por meio de divulgação nos seguintes meios:

- I. Na fanpage do CREF11/MS;
- II. Mural na sede do CREF11/MS;
- III. Por meio de mensagem eletrônica (e-mail) em nome do CREF11/MS;
- IV. Via correio;
- V. Redes Sociais do CREF11/MS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Parágrafo único - Todas as despesas oriundas de divulgação, como Correios, taxa de impressão de etiquetas e outros emolumentos, serão custeadas pelo requerente, sendo de responsabilidade do CREF11/MS somente o envio da mala direta à agência conveniada dos Correios ou outros encaminhamentos relacionados que não demandem ônus ao CREF11/MS.

Art. 6º - Deverão constar nos materiais de divulgação o(s) nome(s) do(s) ministrante(s), bem com o número de registro no seu respectivo conselho profissional.

Parágrafo único- Casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Eventos, Parcerias e Convênios.

Art. 7º - A logomarca institucional será disponibilizada pelo CREF11/MS e obrigatoriamente inclusa no material publicitário do evento.

Art. 8º - São obrigações do requerente, sem prejuízo das previsões legais aplicadas:

- I. Zelar pela boa reputação e honra objetiva do sistema CONFEF/CREF;
- II. Responsabilizar-se pela boa conduta dos participantes do evento;
- III. Assumir a exclusiva responsabilidade pelo conteúdo proposto para o evento, conforme apresentado nos termos do artigo 3º.

Art. 9º - Nos eventos em que houver realização de exposição ou feira, a organização do evento deverá ceder espaço ao CREF11/MS para divulgação de material institucional e de informações, e a oferta de serviços institucionais.

Art. 10º - O CREF11/MS autorizará expressamente o apoio concedido.

§1º. Compete à Coordenação de Eventos a análise dos critérios estabelecidos no artigo 3º e a emissão de parecer.

§2º. A autorização compete a Comissão Especial de Eventos, Parcerias e Convênios.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CREF11/MS

DOU nº 149, Seção 1, Página 136, de 05.08.2020



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Rua Joaquim Murinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100
Fone: (67) 3321.1221. Site: www.cref11.org.br E-mail: cref11@cref11.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

ANEXO - I
SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO

Eu, _____, (se aplicável) Profissional inscrito no CREF sob o nº _____, e CPF nº _____, Solicito apoio para o evento _____, a ser realizado no período de: ____/____/____ a (se aplicável) ____/____/____, na localidade de (se aplicável) _____. O evento será realizado por _____ inscrito sob o CPF nº _____ e CNPJ nº (se aplicável) _____.

Os palestrantes e afins são:

1 . Nome: _____.

CREF (se aplicável): _____

2 . Nome: _____.

CREF (se aplicável): _____

Data: ____/____/____. Telefone para contato: (____) _____

Assinatura do requerente

USO EXCLUSIVO DO CREF

Nome do Funcionário: _____

Data do recebimento: ____/____/____.

Obs: Anexar layout das peças publicitárias na solicitação.